



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 409 DE 13 DE MAIO DE 2004.

<b>EMENTA:</b>	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
----------------	--

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir o Crédito Adicional Especial, **no valor de R\$ 2.278.794,14 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)** na forma abaixo:

### 06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 01-GABINETE DA SECRETARIA

#### 174520025.1.141002- Canaliz. da Vala – Bairros S. Antônio/S. Benedito

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	231.578,96
--------------	---------------------	------------

#### 154520037.1.192001 – Rec. Drenagem e Pavimentação – Jardim Pollastri e Bondarowsky

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	937.527,89
--------------	---------------------	------------

#### 154520037.1.192001 – Recup. Drenagem e Pavim. Stª. Bárbara, Barrinha, Pilotos e Centro

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	373.684,21
--------------	---------------------	------------

#### 154520037.1.192002 – Colocação de Meio-fios e Calçadas – Jardim Pollastri

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.636,25
--------------	---------------------	------------

#### 164820042.1.072001 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	430.893,16
--------------	---------------------	------------

#### 278130050.1.087001 – Construção Quadra Poliesportiva – Jd. Independência

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.157,89
--------------	---------------------	-----------

#### 278130050.1.087002 – Construção Quadra Poliesportiva – Água Espraiada

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.157,89
--------------	---------------------	-----------

#### 278130050.1.087003 – Construção Quadra Poliesportiva - Pilotos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.157,89
--------------	---------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional autorizado no artigo 1º da presente Lei, são os oriundos das seguintes Fontes de Recursos:



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

<b>I – CONVÊNIO C/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Secretaria de Estado de Integração Governamental – Processos – nº. E – 33/000.350/204, E-33/000.115/2004 e E-33/000.351/2004	<b>2.147.509,00</b>
---	---------------------

### II – Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

**06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**01-GABINETE DA SECRETARIA**

<b>312</b>	<b>154520037.1.088000-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>52.785,14</b>
------------	--	------------------

### 07 – GABINETE DO PREFEITO

#### 01 – GABINETE DO PREFEITO

<b>349</b>	<b>041220039.2.002001-3.1.90.13.01 – Reg. Prop. Prev. Social</b>	<b>5.000,00</b>
<b>350</b>	<b>041220039.2.002001-3.1.90.13.02 – INSS</b>	<b>33.000,00</b>
<b>352</b>	<b>041220039.2.002001-3.3.90.36.00 – Outros Ser. Terc. – P. Física</b>	<b>7.000,00</b>
<b>354</b>	<b>041220039.2.002001-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente</b>	<b>6.000,00</b>
<b>355</b>	<b>041220039.2.002013-3.3.90.30.09 – Demais Mat. de Consumo</b>	<b>3.500,00</b>
<b>356</b>	<b>041220039.2.002013-3.3.90.36.00 – Outros Ser. Terc. – P. Física</b>	<b>4.000,00</b>
<b>357</b>	<b>041220039.2.002013-3.3.90.39.09 – Demais Ser. Ter. – P. Jurídica</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>78.500,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 13 DE MAIO DE 2004.**

  
**José Laerte d'Elias**  
**PREFEITO MUNICIPAL**